

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA COVID-19 Nº 003/2020.

O Município de Ponto Chique – MG, faz parte da Microrregião de Saúde de Pirapora, composta pelos 07 municípios: Pirapora, Buritizeiro, Várzea da Palma, Lassance, Ibiaí, Ponto Chique e Santa Fé de Minas com uma população de 146 mil habitantes e compõe a Macrorregião de Saúde de Montes Claros – Macro Norte. Conta com 1 Hospital Regional referência Covid-19, com 5 leitos de UTI covid, 10 leitos UTI não covid, 10 leitos UTI neo-natal, 28 leitos clínicos covid, 17 leitos clínicos não covid, e serviços de Urgência e Emergência em Pirapora. 1 Hospital de retaguarda não covid com 35 leitos clínicos em Várzea da Palma, 1 Hospital de retaguarda não covid com 31 leitos clínicos em Buritizeiro, os demais municípios contam com estruturas ambulatoriais para atendimentos básicos em caso de colapso do hospital de referência. Vale ressaltar que atualmente os 5 leitos de UTI covid tem se mantido quase sempre com ocupação de 100% da capacidade.

Quanto ao número de casos confirmados na microrregião de Pirapora hoje temos 678 casos, sendo 102 em acompanhamento, 562 recuperados e 15 óbitos. Em Ponto Chique temos 52 casos notificados como suspeitos, desses, 02 confirmados, 01 curado, sendo todos considerados leves, sem necessidade de internação. Diante deste cenário, pedimos mais uma vez o apoio da população no sentido de fortalecer a prevenção usando máscaras, lavagem frequente das mãos ou higienização com álcool em gel a 70%, distanciamento social e se possível ficar em casa, se sair saia de máscara.

Quanto às medidas de controle, fazemos parte do Plano “Minas Consciente” do Governo do Estado, onde nos encontramos na onda amarela que flexibiliza o funcionamento de alguns serviços não essenciais como bares e restaurantes com consumo no local seguindo as normas pré-estabelecidas, porém a Macrorregião Norte se encontra sob alerta, podendo voltar pra onda vermelha a qualquer momento se continuar com aumento de casos confirmados, onde retornaremos aos serviços essenciais, esperamos que não ocorra.

Quanto aos recursos financeiros destinados aos municípios para as ações de prevenção e tratamento relacionadas ao Covid-19, são definidos através de portarias do Ministério da Saúde e Resoluções Estaduais, observando critérios pré-estabelecidos como: População, Cobertura de Estratégia de saúde da Família, Serviços implantados de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e outros. Desta forma os municípios são contemplados conforme sua estrutura com valores pré-fixados que não se alteram conforme número de casos como dizem por aí, que os municípios inventam casos para receber mais dinheiro. Quando contemplado o município tem que apresentar um plano de execução financeira obedecendo ao que está estabelecido no objeto da portaria ou resolução definindo os valores a serem gastos com EPIs, materiais médico hospitalar, materiais de limpeza, equipamentos, medicamentos... e terá que fazer prestação de contas no Relatório Anual de Gestão.

Estamos a inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários referentes aos serviços de saúde do município realizados na sede, consorciados e referenciados por pactuações .

Atenciosamente,



Ronaldo Soares Campelo

Secretário Municipal de Saúde